



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RESULTADO FINAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Em oito de dezembro de dois mil e vinte três, considerando a aprovação pela instância recursal SDR Despacho SEI (4768235) ao relatório do Comitê, conforme item 6.2 e 6.3 do edital:

"6.2 A Comissão de Avaliação realizará a análise do pleito em até 5 dias úteis e encaminhará seu resultado ao gabinete da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial para manifestação final.

6.3 A decisão sobre os recursos será tomada pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial."

Foram apreciados dez recursos, apresentados conforme arquivo SEI 4764677, cujos processos e avaliação da comissão são expressos na tabela abaixo, conforme a classificação final. Informa-se que não havia sido registrado na tabela a análise do recurso **UFAL/59000.018954/2023-16, por erro material, corrigido:**

Na Linha 1:

	Proponentes	Processo	I*	II*	III	IV	V*	VI	Pós-recurso	Observação
1	Universidade Federal do Rio Grande FURG	59000.018786/2023-69	17,33	16,00	6,00	8,33	18,67	10,00	76,33	Não solicitado
2	Universidade Federal de Santa Catarina UFSC	59000.018949/2023-11	17,33	18,67	2,00	8,33	16,67	10,00	73,00	Não solicitado
3	Universidade Federal do Espírito Santo UFES	59000.019250/2023-61	16,00	18,00	4,67	10,00	10,67	9,33	68,67	Não solicitado
4	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ	59000.018903/2023-94	15,33	15,33	3,67	10,00	18,67	5,00	68,00	Não solicitado
5	Universidade Federal do Rio Grande FURG	59000.019253/2023-02	18,67	18,67	7,67	10,00	2,67	8,67	66,33	Não solicitado
6	Universidade Federal de Santa Catarina UFSC	59000.018987/2023-66	15,33	13,33	2,00	4,67	18,67	10,00	64,00	Não solicitado
7	Universidade Federal de Santa Catarina UFSC	59000.019262/2023-95	18,00	14,00	2,00	7,67	12,00	10,00	63,67	Não solicitado
8	Instituto Federal do Rio de Janeiro IFRJ Campus Niterói	59000.018959/2023-49	17,33	13,33	2,67	3,33	18,67	7,67	63,00	Indeferido. Comissão considera as notas suficientes ante a argumentação proferida no recurso.
9	Universidade Federal do Rio Grande FURG	59000.019261/2023-41	20,00	17,33	7,33	9,00	2,67	4,67	61,00	Não solicitado
10	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará IFPA/Campus Castanhal	59000.018758/2023-41	16,00	17,33	8,00	6,67	8,67	4,00	60,67	Comissão acatou parcialmente item VI, demais notas mantidas. Excesso de itens não financiáveis (investimento) no projeto impactam sua boa execução, conforme a proposição.
11	Universidade Federal de Alagoas-UFAL	59000.019168/2023-36	14,67	15,33	6,00	5,67	14,00	2,67	58,34	Comissão acatou item V, demais notas mantidas.
12	Universidade Federal de Alagoas UFAL	59000.018954/2023-16	14,67	16,00	3,33	7,67	10,67	5,00	57,33	Indeferido. Excesso de itens não financiáveis pelo edital (capital/investimento) no projeto impactam sua boa execução, conforme a proposição.
13	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ	59000.019233/2023-23	15,33	14,00	3,00	8,33	4	9,33	54,00	Não solicitado
14	Universidade de Brasília-UnB	59000.018609/2023-82	15,33	11,33	2,67	9,67	9,33	4,00	52,33	Não solicitado
15	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	59000.019236/2023-67	11,33	10,67	7,67	3,33	9,33	6,00	48,33	Não solicitado
16	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio De Janeiro IFRJ/CAC	59000.018890/2023-53	10,67	10,67	1,33	5,67	6,00	3,00	37,33	Indeferido. Comissão considera as notas suficientes ante a argumentação proferida no recurso.

Na Linha 2:

	Proponente	Processo	I*	II*	III*	IV	V*	VI	Pós-recurso	Observação
1	Instituto Federal de Alagoas-IFAL	59000.018939/2023-78	15,33	16,67	8,67	9,00	17,33	8,33	75,33	Não solicitado
2	Universidade Federal do Pará-UFPA	59000.018999/2023-91	13,33	12,00	18,67	7,33	10,00	6,67	68,00	Não solicitado
3	Instituto Federal do Rio de Janeiro-IFRJ Campus Niterói	59000.018964/2023-51	14,67	16,00	6,00	5,33	16,00	8,33	66,33	Comissão revisou a nota do item I, mantidas as demais notas.
4	Instituto Federal Teresina PI	59000.019268/2023-62	14,67	14,67	18,00	7,00	6,00	5,00	65,33	Não solicitado

5	Universidade Federal de Alagoas-UFAL	59000.018931/2023-10	14,67	14,67	8,00	8,00	10,00	4,00	59,34	Comissão revisou a nota do item VI e do item II, mantidas as demais notas.
6	Universidade federal da Paraíba-UFPB	59000.018976/2023-86	13,33	12,67	14,67	5,33	10,00	2,67	58,67	Não solicitado
7	Universidade Federal do Espírito Santo-UFES	59000.019251/2023-13	14,67	13,33	14,00	4,33	5,33	3,67	55,33	Comissão revisou a nota do item VI, mantidas as demais notas.
8	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-IFES	59000.018930/2023-67	14,67	16,00	8,00	6,67	4,67	2,67	52,67	Não solicitado
9	Universidade Federal de Alagoas-UFAL	59000.018490/2023-48	13,33	14,00	6,00	7,67	6,67	3,67	51,33	Não solicitado
10	Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ	59000.018472/2023-66	10,00	9,33	5,33	5,33	13,33	6,67	50,00	Não solicitado

Na Linha 3:

	Proponentes	Processo	I*	II	III*	IV	V*	VI	Pós-recurso	Observação
1.	Instituto Federal de Alagoas - IFAL	59000.018942/2023-91	13,33	7,33	11,33	7,00	14,67	8,67	62,33	Não solicitado
2.	Universidade Federal do Rio Grande - FURG	59000.018740/2023-40	15,33	6,67	14,00	5,33	10,00	8,00	59,33	Não solicitado
3.	Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ	59000.018955/2023-61	12,67	6,67	6,67	6,67	13,33	7,00	53,00	Indeferido. Comissão considera as notas suficientes ante a argumentação proferida no recurso.
4.	Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	59000.018840/2023-76	13,33	6,67	10,67	7,67	10	4,33	52,67	Não solicitado
	Universidade Federal do Espírito Santo-UFES	59000.019252/2023-50								Indeferido. Comissão mantém a exclusão pela não pertinência temática à linha 3 do edital.

Ademais, informa-se que a Unifesp/59000.018998/2023-46, não apresentou a linha de pesquisa pretendida e, por isso, foi desclassificada.

Sem mais para registrar, eu, Giuliana Correa, Presidente da Comissão, lavrei este relatório, de ordem da SDR, para a divulgação do resultado final, conforme cronograma.

GIULIANA DE ABREU CORREA

Diretora Substituta
DGINF/SDR



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana de Abreu Correa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 15/12/2023, às 16:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4782287** e o código CRC **F97EBB8E**.